RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no Processo- SEI Nº 01510108.000678/2026-53;

Considerando que o interessado faz juz a Abono de Permanência, conforme portaria Nº 056/2013-DP/4 de 15 de fevereiro de 2013, publicada no BG Nº 036, de 25 de fevereiro de 2013 (Id. 44356573);

Considerando que o militar foi promovido ao posto de MAJOR QOE, a contar de 21 de abril de 2017, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.919, de 05 de maio de 2017, transcrita para o BG Nº 082, de 05 de maio de 2017;

Considerando que nasceu em 03 de outubro de 1961 e implementou o limite etário de 62 (sessenta e dois) anos em 03 de outubro de 2023; bem como foi agregado a contar de 04 de outubro de 2023, conforme publicado no DOE Ed. nº 16.250 de 03/10/2026 (Id. 44621466);

Considerando o contido no mandado de Segurança nº 0814244-92.2025.8.20.0000 "… *Fica ressalvado à autoridade impetrada o direito de realizar nova análise quanto à transferência compulsória do impetrante para a reserva remunerada, observando-se, para tanto, o regime jurídico-administrativo anteriormente vigente*" (Id. 43038468), a saber lei nº 4.630/1976 regime jurídico vigente na data em que o servidor reuniu todos os requisitos legais para se aposentar de forma voluntária.

Considerando o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 18 de setembro de 2026 (Id. 44232109);

Considerando o Despacho do Comandante Geral desta instituição (Id. 44267036), que acolheu o Parecer SJur/PMRN Nº 493/2026 (Id. 43740163), insertos no Processo protocolado sob o SEI Nº 01510108.000678/2026-53.

R E S O L V E:

1. Transferir, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o **MAJOR QOE HILTON SOARES LOPES**, matrícula nº 054.390-0, desta Corporação, filho de MARIA AMÁVEL SOARES LOPES e ANTONIO LOPES RICARDO,

conforme os artigos 90, inciso II; artigo 92, inc. I; alínea ‘a’ (*redação dada pela LC nº 392, de 29.07.2009*) artigos 124, 125, incisos I e III, §1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e §§ 9º, 9º-A, do art. 201 da CF de 88; e por fim o artigo 23, da Lei Complementar n° 692, de 28 de dezembro de 2021, por atingir a idade limite de permanência no Posto de Major PM. Passando a ser remunerado por subsídio do Posto de MAJOR PM, Nível X, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pelas Leis Complementares estaduais Nº 771/2024 e Nº 777/2025;

2. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 04 de outubro de 2023, em virtude de preencher os requisitos que impedem sua permanência no serviço ativo, por ter completado em 03 de outubro de 2023, 62 (sessenta e dois) anos; idade limite para permanência no serviço ativo da Corporação no Posto de Major PM do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inc. V, da Constituição Estadual, combinado com art. 80, parágrafo único e o art. 81, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo art. 3º, da Lei Estadual nº 5.209, de 26 de agosto de 1983, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob nº 00810028.004569/2026-01**,** e

Considerando a solicitação contida no ofício nº 2106/2026/SE/MJ, datado de 05 de outubro de 2026.

R E S O L V E reverter ao respectivo quadro, o **Tenente-Coronel QOEM BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES**, matrícula nº 194.151-8, a contar da data da publicação do presente ato, por ter cessado o motivo de sua agregação (encontrava-se à disposição da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça **(SENASP/MJ)**.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 77, §1º, inciso I, e o art. 79 §§ 1º 2º, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, c/c o previsto no art. 12, alínea "a", item "2", do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e tendo em vista que consta Processo SEI nº 00511022.000018/2026-40,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social **(SESED)**, a contar de 03 de setembro de 2026, o militar abaixo relacionado:

Ord.	Posto/Grad.	Militar	Matrícula
01	2º TEN QOEM BM	CARLOS HUMBERTO ALVES BEZERRA FILHO	241.541-0

Art. 2º Agregar, ao respectivo quadro, a contar de 03 de setembro de 2026, o militar abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte **(CBMRN)**, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), com o intuito de exercer suas funções no Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER/SESED), conforme Ofício nº 1610/2026/CBM - CMDO - GAB CMDO/CBM - CMDO GERAL/CBM-CBM (43911299) do Senhor Comandante Geral do CBMRN e despacho de doc. 43944273 - Chefe de Gabinete - GS/SESED, de acordo com o art. 77, §1º, inciso I, e o art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e ainda com fulcro no inciso I, do art. 21 da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002:

Ord.	Posto/Grad.	Militar	Matrícula
01	2º TEN QOEM BM	CARLOS HUMBERTO ALVES BEZERRA FILHO	241.541-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", "2", do Decreto 8.330/1982, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI Nº 00810028.004569/2026-01, e

Considerando a solicitação contida no ofício nº 2106/2026/SE/MJ, datado de 05 de outubro de 2026;

R E S O L V E passar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública **(SENASP/MJ)**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente ato, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública, código CCE 1.13, o **TENENTE-CORONEL QOEM BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES**, matrícula nº 194.151-8, do Quadro de Oficiais do Estado Maior da Polícia Militar do Rio Grande do Norte **(PMRN)**, para o exercício de função de natureza policial militar, nos termos do artigo 21, III, do Decreto Federal 88.777/1983.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear para exercer as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Estadual a seguir nominada, circunscritas à 12ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –DIREC, sendo o Diretor aclamado e o Vice-Diretor indicado, para o triênio a contar de 09/10/2026 a 31/12/2028, os seguintes servidores:

DIRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/ VÍNCULO
12ª	MOSSORÓ	ESCOLA ESTADUAL EDUCANDARIO PROF. PAULO FREIRE	III	D. EDUARDO IANES RODRIGUES DE LIMA	1355546/1
				V.CARLA MAGNA PAIVA XAVIER	2086492/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar da função gratificada de diretor(a) e vice-Diretor(a) da Escola Estadual, a seguir nominada, circunscrita a **12ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC**, os servidores abaixo relacionados, a contar de 09/10/2026:

DIRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR/VICE-DIRETOR	MATRÍCULA/ VÍNCULO
12ª	MOSSORÓ	ESCOLA ESTADUAL EDUCANDARIO PROF. PAULO FREIRE	III	D. YURYANA RAKELE MORAES DA SILVA	1325906/1
				V. ANA LÚCIA PEDROSA DO NASCIMENTO	1231944/1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 215.722-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim (Feminino), da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDSON DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 208.809-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Cadeia Pública de Nova Cruz, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADEMILSON FERREIRA DA SILVA FILHO** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática, do Gabinete Civil da Governadora do Estado **(GAC).**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 05

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 015111321.000090/2026-28,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	WESKLEY DE MORAIS BEZERRA	195.062-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510121.001014/2026-33,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	PABLO FLORÊNCIO BITU COUTINHO	195.483-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510001.003794/2026-12,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	MARCELO PEREIRA SOARES	176.750-0
2	2º SARGENTO PM	MAXWELL ALVES DANTAS DE ARAÚJO	195.216-1
3	2º SARGENTO PM	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	195.177-7
4	2º SARGENTO PM	EMERSON DANTAS LOPES	194.977-2
5	2º SARGENTO PM	JERRIER LOPES DE MEDEIROS	194.909-8
6	2º SARGENTO PM	LINDENBERGH SIMÃO DE ARAÚJO	195.076-2
7	2º SARGENTO PM	MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	195.219-6

8	2º SARGENTO PM	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	195.393-1
9	2º SARGENTO PM	ADAILSON MESSIAS DA SILVA	194.995-0
10	2º SARGENTO PM	IUKATAN JEFFERSON DA SILVA	195.413-0
11	2º SARGENTO PM	EMANUEL BARROS DANTAS	195.306-0
12	2º SARGENTO PM	JADSON DOS SANTOS CAMPOS	195.073-8

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 00510044.002574/2026-30,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JUDSON MUNIQUI TEIXEIRA FERREIRA	208.027-3
2	3º SARGENTO PM	MAGNO ALVES TARGINO	208.146-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510159.000439/2026-06,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	CLAUDIO SÉRGIO MARTINS DA SILVA	164.161-1
2	1º SARGENTO PM	THIAGO DE BARROS CAVALCANTE	176.140-4
3	2º SARGENTO PM	ANTONIO ALAILSON LINO	194.969-1
4	2º SARGENTO PM	ERIC LEOPOLDO OLIVEIRA LOD	195.103-3

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510121.001021/2026-35,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	CARLOS JUSSIER MAIA DE SOUZA	207.731-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510441.000279/2026-00,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	WAGNER BRUNO DE PAULA	195.545-4
2	2º SARGENTO PM	ROBSON GREY FREITAS DE SOUZA	195.035-5
3	2º SARGENTO PM	DIEGO DE ANDRADE BARBALHO	195.720-1
4	2º SARGENTO PM	THIAGO EMERENCIANO ALBUQUERQUE GONÇALVES	195.243-9
5	2º SARGENTO PM	IVAN ALVES ROLIM JÚNIOR	195.252-8
6	2º SARGENTO PM	MÁRCIO ALBUQUERQUE FIRMO DE SOUZA	195.494-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510009.001842/2026-68,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	MARCIO ANTONIO MIRANDA DE MORAIS	195.390-7
2	2º SARGENTO PM	SERGIO RICARDO BEZERRA MACIEL	194.847-4
3	2º SARGENTO PM	JOÃO CARLOS DE MELO E SILVA	195.695-7
4	2º SARGENTO PM	EWERTON TAVARES DA SILVA	194.827-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01559500-000.000726/2026-88,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	TACIANO MESSIAS DA SILVA	195.346-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510025.001885/2026-45,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JEFFERSON DE MORAIS SOARES	208.060-5

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510066.000990/2026-81,

R E S O L V E conceder a **"Medalha Policial Militar"** e respectivo passador de ouro, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	EDILSON AIRES DE SOUZA	114.051-5

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 01510108.000661/2025-15:

Considerando que o militar foi transferido, ex officio, para reserva remunerada, a contar de 22 de agosto de 2025, conforme Decreto Governamental, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 16.069, de 09/01/2026;

Considerando o acórdão proferido nos autos do Processo Judicial nº 0808872-31.2026.8.20.0000 pelo Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o qual confirmou a liminar do juiz de primeira instância e declarou a ilegalidade do ato administrativo, assegurando ao militar o direito de permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte até que implemente os requisitos para a transferência voluntária ou compulsória, segundo o regime jurídico que lhe é constitucionalmente aplicável.

R E S O L V E:

1. ANULAR POR DECISÃO JUDICIAL o ato administrativo da Transferência, "ex-offício", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do **MAJOR QOE JAÉRCIO MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 077.523-1, do Quadro de Oficiais da Reserva e Reformado (QORR), conforme Acórdão, proferido pelo plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento na LC 692/2021 declarou a ilegalidade do ato administrativo que determinou a transferência, ex officio, para a Reserva Remunerada do militar, determinando a suspensão integral dos seus efeitos, assegurando ao Autor a manutenção de sua condição de militar da ativa.

2. Determinar o retorno imediato do referido oficial ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, restabelecendo a condição em que se encontrava antes da publicação do ato ora anulado.

3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025, data da agregação para fins de inatividade.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com art. arts. 77, caput e § 1º, inciso I, § 2° e o art. 79, caput e §§ 1º, 2º, da Lei Estadual 4.630/76, de 16 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob SEI nº 00810028.004569/2026-01,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, a contar da data da publicação do presente ato, o **TENENTE-CORONEL QOEM BRUNO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES**, matrícula nº 194.151-8, por ter passado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública **(SENASP/MJ)**, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública, código CCE 1.13, função de natureza policial militar, nos termos do art. 21, inciso III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, de acordo com o art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), e tendo em vista o que consta no Processo nº 04410156.000446/2026-91,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **IVANDILSON COSTA**, matrícula nº 5380-5, professor classe III, nível 8, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte **(UERN)**, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras (DLE), para participar das atividades do ***"XIII Simposio Internacional de Estudios de Géneros Textuales-Discursivos"***, que será realizado na Universidad de la República, em Montevidéu/Uruguai, pelo período de 16 a 20 de novembro de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, de acordo com o art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410027.002589/2026-61,

R E S O L V E autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação **(IERN-Natal)**, com a finalidade de acompanhar e orientar estudantes da instituição selecionadas para participar do ***World Food Forum (Fórum Mundial da Alimentação***), promovido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU), pelo período de 11 a 17 de outubro de 2026, em Roma/Itália**.**

- HELTON GOMES ALVES, Professor, matrícula nº 143.687-8;
- ACÁCIO SILVEIRA DE MELO, Professor, matrícula nº 136.655-6/2;
- JOÁS FERREIRA DE ANDRADE, Professor e Diretor-Geral, matrícula nº 129.383-4

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.260
Data: 20.10.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista